



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2.746, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com as indicações das entidades que tem representação no Conselho do FUNDEB,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para que comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB:

#### **I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- Titular: Daiane Drancka
- Suplente: Leticia Comocena
- Titular: Janete Claro
- Suplente: Fabio Zanela

#### **II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

- Titular: Josiane Cristina Santiago do Nascimento
- Suplente: Luciandra Molinete

#### **III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

- Titular: Rozana Cristina Pazin
- Suplente: Mariana Dalponte Andre

#### **IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Municipais:**

- Titular: Valentina Rosecler Marinhuk
- Suplente: Ivete Novochadley da Silva

#### **V - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:**

- Titular: Dirlei do Santos
- Suplente: Edneia dos Santos Soares
- Titular: Eliane dos Santos
- Suplente: Marcio Patrik Dornelles

#### **VI - Representantes dos estudantes do Ensino Básico:**

- Titular: Anna Luiza Mackievicz
- Suplente: Emanuely Camilly de Quadros
- Titular: Maria Fernanda Cadore Duarte
- Suplente: Eduarda Gabrieli Balabuch



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## VII - Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: Darci Dalponte
- Suplente: Adriano Mocellin

## VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Luciane Gutstein
- Suplente: Franciele Bussolaro de Oliveira

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2.743/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.

  
**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

Publicado em: 03/09/19  
Edição nº: 1834  
Página: 28/29  
Órgão Diário Eletrônico

03.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 03.004.04.122.0004.2.007. MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS  
 27 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 20.000,00  
 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 11.027.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 11.027.08.244.0042.2.126. GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 411 - 3.3.90.39.00.00 1936 5.000,00  
 Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução  
 03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
 03.003.00.000.0000.0.000. SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 03.003.04.122.0004.2.005. MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 14 - 3.3.90.39.00.00 01000 20.000,00  
 14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO  
 14.034.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES  
 14.034.26.782.0023.2.101. MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 482 - 3.3.90.39.00.00 01000 5.000,00  
 Total Redução: 25.000,00

Exercício: 2019

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO \*\* Elotech \*\*

30/08/2019

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J**

Prefeito

**Publicado por:**

José Roque

**Código Identificador:**167CB478

## RECURSOS HUMANOS DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –  
 E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940  
 - 00 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
 CNPJ: 75.771.261/0001-04

**Decreto nº-126/2019.**

**DATA:** 02 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**EXONERAR**

**Art.1º-** Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal, Francieli de Oliveira Gambarotto, matrícula nº 202319, inscrita no CPF/MF-

084.520.999-08 -Regime Estatutário, admitida em 03/02/16 no cargo de Orientador Infantil.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art.3º-** Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal,02 de setembro de 2019.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Roque

**Código Identificador:**A61CA19B

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE DECRETO Nº 2.746, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com as indicações das entidades que tem representação no Conselho do FUNDEB,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB:

#### **I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- Titular: Daiane Drancka
- Suplente: Leticia Comocena
- Titular: Janete Claro
- Suplente: Fabio Zanela

#### **II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

- Titular: Josiane Cristina Santiago do Nascimento
- Suplente: Luciandra Molinete

#### **III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

- Titular: Rozana Cristina Pazin
- Suplente: Mariana Dalponte Andre

#### **IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Municipais:**

- Titular: Valentina Rosecler Marinhuk
- Suplente: Ivete Novochadley da Silva

#### **V - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:**

- Titular: Dirlei do Santos
- Suplente: Edneia dos Santos Soares
- Titular: Eliane dos Santos
- Suplente: Marcio Patrik Domelles

#### **VI - Representantes dos estudantes do Ensino Básico:**

- Titular: Anna Luiza Mackievicz
- Suplente: Emanuely Camilly de Quadros
- Titular: Maria Fernanda Cadore Duarte
- Suplente: Eduarda Gabrieli Balabuch

#### **VII - Representantes do Conselho Tutelar:**

- Titular: Darci Dalponte
- Suplente: Adriano Mocellin

**VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

- Titular: Luciane Gutstein
- Suplente: Franciele Bussolero de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2.743/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**B2A8C8DB

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.747, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede redução na carga horária semanal de 20 para 10 horas à servidora Mariane Zilli Molin.

**Nilson Antonio Feversani**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 90 da Lei Municipal 047/1993 e,

Considerando o requerimento protocolizado sob nº 2019/08/287040, datado de 22/08/2019, de solicitação de redução de jornada de trabalho;

Considerando a manifestação favorável do Procurador do Município conforme Parecer Jurídico inserto ao referido processo;

Considerando o Atestado expedido pelo Médico Edemir João Cavalli – CRM nº 10186, que discorre sobre os cuidados e assistência constante que necessita a menor AZM,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reduzida a jornada de trabalho semanal da servidora Mariane Zilli Molin, ocupante do cargo de Nutricionista, de 20 horas para 10 horas semanais, a fim de que possa acompanhar o tratamento de saúde de sua filha, atualmente com 2 anos de idade, com problemas de saúde classificado como CID: Z002.

**Art. 2º.** O prazo desta concessão de início em 2 de setembro de 2019 e termina em 2 de março de 2020. Eventual prorrogação de prazo, poderá ser concedida se as condições de saúde da criança persistirem, devendo ser requerida pela servidora mediante a apresentação de novo Atestado Médico.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 2 dias do mês de setembro de 2019.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**4838CE04

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 175, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Revoga parcialmente Portaria nº 168 de 23 de agosto de 2019.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Considerando que a Servidora Elisana Piffoneto, não poderá participar do Curso de Formação sobre o Referencial Curricular, Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, nos dias 02 a 04 de setembro de 2019, fica revogado o dispositivo contido na Portaria nº 168 de 23 de agosto de 2019, que concede diária de viagem à referida servidora.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**1663EBBB

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 176, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Concede diária de viagem ao Servidor Fabio Junior de Oliveira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor Fabio Junior de Oliveira, inscrito no CPF Nº 023.195.669-02 e RG nº 6.012.788-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 02 de setembro de 2019, para a Cidade de Cascavel – PR, a serviço do Município, para acompanhar o Sr. Prefeito na **REGOV - Representação da Gerência Executiva e Negocial** para tratar de pendências do CR 869321/2018/MDR/CAIXA.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**65C1DCE7

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 72/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019**

**(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 72/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições servidas na cidade de Pato Branco-PR para o atendimento de servidores em eventos ou a serviço do município na respectiva cidade, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 16/09/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br), podendo também ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 02 de setembro de 2019.

**JOSIANE FOLLE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Josiane Folle

**Código Identificador:**B26C7B2D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2013**